



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 19.778 DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

|                           |  |                  |                         |
|---------------------------|--|------------------|-------------------------|
| <b>Fiscal Titular:</b>    | KEDILLER PATRÍCIA DIAS FELICIANO<br>NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO   |                  |                         |
| <b>Gestor:</b>            | ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA   |                  |                         |
| <b>Gestor Substituto:</b> | DIRCEU LUIZ  |                  |                         |
| <b>Contrato nº</b>        | 002/2026   | <b>Vigência:</b> | 16.01.2026 A 15.01.2027 |
| <b>Modalidade:</b>        | PREGÃO ELETRÔNICO  |                  |                         |
| <b>Nº licitação</b>       | 069/2025   |                  |                         |
| <b>Contratado:</b>        | PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA   |                  |                         |
| <b>Objeto:</b>            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS AO PROGRAMA “CARTÃO LEGAL”, PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |                  |                         |
| <b>Valor:</b>             | <b>R\$ 681.330,69</b>  |                  |                         |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná**

---

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2026, 83º da Emancipação Política;

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL**